



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4166/1993

Ementa

DENOMINA "RUA LAURA BARDI TEGA" VIA SITUADA ENTRE A AVENIDA COMENDADOR ANTONIO BORIN E CÓRREGO EXISTENTE, NO BAIRRO CAXAMBU.

Data da Norma

22/07/1993

Data de Publicação

23/07/1993

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 5986/1993](#) - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JORGE NASSIF HADDAD



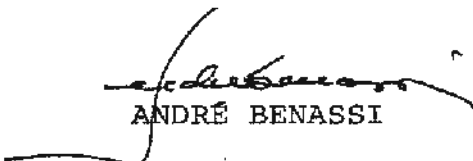
LEI Nº 4.166, DE 22 DE JULHO DE 1.993

Denomina "Rua LAURA BARDI TEGA" via situada entre a -
Avenida Comendador Antonio Borin e córrego existente,
no Bairro Caxambu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 29 de junho de 1.993, PROMULGA a seguin-
te Lei:

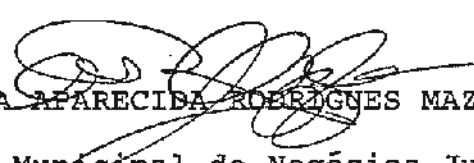
Art. 1º - É denominada "Rua LAURA BARDI TEGA" a via assina-
lada na planta anexa, situada entre a Avenida Comendador Anto-
nio Borin e córrego existente, no Bairro Caxambu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois -
dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mcpf.

P L A N T A

FOLHA ÚNICA

14700
14700
14700

PLANTA DO LOTE Nº 41

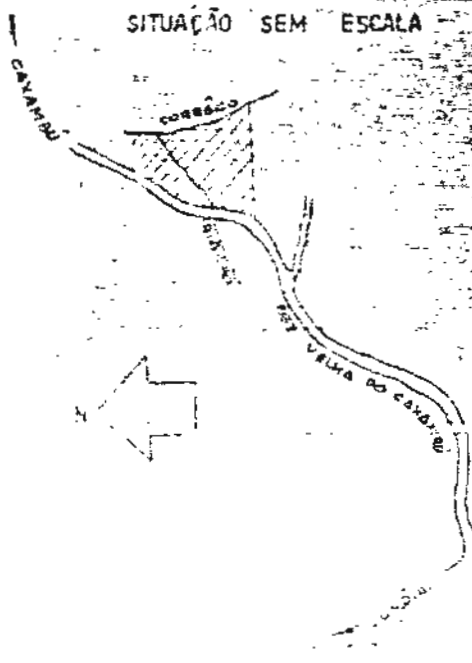
DE PROP: HERDEIROS DE ANTONIO TEGA

NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAI

JUNDIAI-CAXAMBÚ

ESCALA 1:1000

SITUAÇÃO SEM ESCALA



ÁREAS

ÁREA 42.317,34 m²ÁREA INTERNA 2.167,59 m²ÁREA TOTAL 44.305,27 m²